



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

educacao@bariri.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO INTERNO Nº 01/2015

A DIRETORIA DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, faz saber a todos que realizará, em concordância com o disposto na Lei Municipal nº 4.111, de 20 de dezembro de 2011, o Processo Seletivo de Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino para o exercício da função de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), para jornada de 40 horas semanais, vencimentos correspondentes ao Anexo V da Tabela II e atribuições conforme legislação mencionada anteriormente, entre outras instruções especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital:

I – DA FUNÇÃO, Nº DE VAGAS, CONDIÇÕES E ESCOLARIDADE EXIGIDA, TIPO DE PROVA, SALÁRIO E JORNADA DE TRABALHO

DA FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

NÚMERO DE VAGAS: 6 vagas, compreendendo 1 vaga para a Profa Julieta Rago Foloni, 1 vaga para a Prof. Euclides Moreira da Silva, 1 vaga para a Profa Rosa Benatti, 1 vaga para a Prof Eurico Acçolini, 1 vaga para a Prefeito Modesto Masson e 1 vaga para a Profa Joseane Bianco.

CONDIÇÕES E ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino e possuir no mínimo dois anos de efetivo exercício no magistério municipal e curso superior com licenciatura de graduação plena.

TIPO DE PROVA: Apresentação escrita e oral de um Projeto Pedagógico

SALÁRIO: R\$ 2.712,03.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

II – DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000

(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40

www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

educacao@bariri.sp.gov.br

2.1 – As inscrições estarão abertas, no período de 5 a 19 de maio de 2015, das 8 às 17 horas, na Casa da Cultura "Eugênio Gatto Netto", na Avenida Quinze de Novembro, 505. Centro, Bariri-SP.

2.2 – São condições para inscrição:

2.2.1 – Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino e possuir no mínimo dois anos de efetivo exercício no magistério municipal,

2.2.2 – Possuir curso superior com licenciatura de graduação plena.

2.3 – Documentos para apresentação no ato da inscrição:

a) Requerimento preenchido (fornecido pelo Setor de Educação);

b) Apresentação de cópia do contrato de trabalho (Carteira de Trabalho) demonstrando ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino e possuir ao menos dois anos de magistério municipal;

c) Apresentação de cópia de conclusão ou diploma de curso superior com licenciatura de graduação plena.

2.4 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá entregar até o dia 19 de maio de 2015, das 8 às 17 horas, na Casa da Cultura "Eugênio Gatto Netto", na Avenida Quinze de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP, um Projeto Pedagógico, de acordo com o item 4 inciso I e inciso III deste edital.

III – DO PROJETO PEDAGÓGICO

3.1 - O Projeto Pedagógico deverá ser apresentado em papel branco, formato A4, digitado ou datilografado na cor preta, fonte tamanho 12 *Arial* com espaço 1,5, parágrafo justificado, margem esquerda e superior 3 cm, direita e inferior de 2 cm, com no máximo 10 páginas.

3.2 – O documento deverá ser entregue na Diretoria de Educação, Cultura e Esporte, Av. Quinze de Novembro, 505, das 8 às 17 horas até o dia 19 de maio de 2015, em envelope lacrado, com especificação do candidato.

IV – DA SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000

(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40

www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

educacao@bariri.sp.gov.br

4.1 – O processo seletivo, fase oral, será realizado no dia 25 de maio de 2015, na Casa da Cultura “Eugênio Gatto Netto”, Av Quinze de Novembro nº 505, a partir das 8 horas e seguirá a ordem das inscrições, podendo ser prorrogado em virtude do número de candidatos.

4.1.1 – A Diretoria de Educação, Cultura e Esporte, por meio de edital, publicará a ordem e horário em que os candidatos apresentarão o Projeto Pedagógico à Banca Examinadora.

4.2 – O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da seleção.

4.3 - O candidato realizará uma apresentação oral do Projeto Pedagógico de acordo com o item 4 do inciso I deste Edital, perante uma banca examinadora.

4.4 - Para a apresentação oral o candidato deverá respeitar o tempo de duração estabelecido de 15 minutos.

4.5 - Após a apresentação oral, a banca examinadora terá 15 minutos para inquirir o candidato.

4.6 – O processo avaliativo do candidato será realizado a partir de 5 (cinco) critérios:

a) dissertação do Projeto Pedagógico que atenda uma Proposta Pedagógica, para uma Escola de Ensino Fundamental;

b) coerência entre o Projeto Pedagógico apresentado pelo candidato na forma de texto escrito e na forma oral;

c) domínio do conhecimento temático exposto pelo candidato;

d) habilidade de articular a ação pedagógica ao processo de ensino aprendizagem;

e) habilidade ante o desafio de articular zonas de conflitos.

4.7 – A banca examinadora será composta por, no mínimo, um Diretor, um Vice-diretor, um Coordenador Pedagógico, um Docente e presidida pela Diretora Municipal de Educação.

4.8 – Após a classificação final, a designação de cada candidato para cada unidade ficará a cargo da Diretoria de Educação, Cultura e Esporte.

V – DAS CLASSIFICAÇÕES

5.1 – O processo seletivo terá o valor total de 100 (cem) pontos e será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.2 – Em caso de empate da nota entre os candidatos terá preferência na classificação final:



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

educacao@bariri.sp.gov.br

- a) 1º critério: o candidato com maior idade;
 - b) 2º critério: o candidato que obtiver maior nota no critério "d" elencado no item 4.6 do inciso IV.
- 5.3 – A lista de classificação/homologação será afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Bariri, na Diretoria de Educação, Cultura e Esporte e no endereço eletrônico www.bariri.sp.gov.br.
- 5.4 – A definição da Escola Municipal de Ensino Fundamental em que serão designados os candidatos aprovados ficará a cargo da Diretoria de Educação, Cultura e Esporte.

VI – DOS RECURSOS

6.1 - Os candidatos inscritos para a função relacionada neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

- a) Do indeferimento de inscrição.
- b) Da publicação da Classificação final.

6.2 - Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do indeferimento da inscrição e da Publicação da Classificação Final, para protocolar recurso no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, constando nome e endereço do candidato.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 – Os casos omissos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria de Educação e Cultura e a Comissão do Processo Seletivo.

7.3 – O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável tacitamente, por igual período.

7.4 - As vagas previstas no presente edital poderão ser acrescidas em virtude de aposentadoria, demissões ou exonerações, aumento de serviços/demanda e criação/início de novas unidades escolares.

7.5 - Fica o presente Processo Seletivo válido também para contratação, em substituição dos



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

educacao@bariri.sp.gov.br

titulares, não acarretando prejuízo para futuras contratações, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação a partir do último candidato convocado.

7.6 – Para que ninguém alegue ignorância ou desconhecimento ficará o presente Edital e todas as publicações deste Processo Seletivo afixadas em local de costume, no Paço Municipal, na Casa da Cultura “Eugênio Gatto Neto”, em todas as Escolas Municipais de Bariri e no site oficial do Município, www.bariri.sp.gov.br, link “EDUCAÇÃO”.

Bariri, 4 de maio de 2015.

Deolinda Maria Antunes Marino

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000

(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40

www.bariri.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

educacao@bariri.sp.gov.br

CALENDÁRIO DE DATAS

5/05/15 a 19/05/15: Inscrições

19/05/2015: Prazo de entrega do Projeto Pedagógico

20/05/15: Publicação de Inscrições Deferidas e Indeferidas

20/05/15 a 21/05/15: Período de Recurso contra as Inscrições Indeferidas

22/05/15: Publicação do Resultado de Recursos e da Ordem e Horário para fase oral

25/05/15: Apresentação da fase oral do Projeto Pedagógico

29/05/15: Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo

01/06/15 a 02/06/15: Período de Recurso contra a Classificação Final

03/06/15: Publicação do Resultado de Recursos e Homologação

08/06/15: Início das atividades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000

(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40

www.bariri.sp.gov.br